

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº. 005/2013 – STDARH/FC – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, no uso de suas atribuições, convoca o candidato RUBENS VENDITTI JUNIOR, portador do RG. 25.586.581-8, classificado em 2º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, junto ao Departamento de Educação Física, no conjunto de disciplinas "Atividade Física para Pessoas com Deficiência I e II" e "Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Distúrbios do Aparelho Locomotor I e II", (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº. 249/2012 – STDARH/FC), a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências – UNESP – Campus de Bauru, situada na Av. Engº. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, no horário das 8h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h30, para anuência à nomeação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97), apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, quais sejam:

1. - Cópia do Currículo Lattes atualizado
2. - Cópia e original da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida
3. - Cópia e original do RG
4. - Cópia e original do CPF, bem como o comprovante de situação cadastral do mesmo
5. - Cópia e original do Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral
6. - Cópia e original do Certificado Militar
7. - Cópia e original da Certidão de Nascimento ou se casado, Certidão de Casamento
8. - Cópia e original do Cartão do PIS/PASEP
9. - Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro)
10. - Cópia do comprovante de residência
11. - 04 fotos 3 x 4, sendo: 3 para requisição do laudo Médico e 1 para Carteira de Identidade Funcional.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou consultado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.
(Proc. 1431/46/01/12 – FC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA - UNESP

EDITAL Nº 009/2013 – FMB/STA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 1383/2012-RUNESP de 18/12/2012, publicado em 20/12/2012, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 40/1993 alterada pela Resolução UNESP nº 02/1996, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de uma função autárquica de Pesquisador III, em Regime de Tempo Integral – RTI, jornada de 40 horas semanais de trabalho, junto a Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na área de Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico de Doenças e Caracterização de Genótipos.

1. Remuneração
 - 1.1. O salário da função autárquica de Pesquisador III corresponde a R\$ 12.527,50 (doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.
 2. Inscrições
 - 2.1. As inscrições serão recebidas, no período de 17/01/2013 a 15/02/2013, de segunda à sexta-feira, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Medicina de Botucatu, Distrito de Rubião Junior, telefone: (14) 3811-6139 – ramal: 194.
 - 2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para: Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu (Ref: Concurso público para Pesquisador III – Edital nº 009-2013), endereço: Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, Distrito de Rubião Junior, s/nº - CEP: 18618-970.
 - 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
 3. Condições para inscrição
 - 3.1. Pesquisador III:
 - 3.1.1. ser portador do título de Doutor, obtido há, no mínimo, 10 (dez) anos;
 - 3.1.2. o diploma de Doutorado será aceito, quando obtido em curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 - 3.1.3. o diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, devendo, contudo, ser reconhecido e registrado por universidade que possua curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 - 3.1.4. o atendimento ao subitem 3.1.3. é condição obrigatória para permanência do Pesquisador no quadro de pessoal da UNESP;
 - 3.1.5. ter produção científica de acordo com os padrões vigentes na sua área de atuação nos últimos cinco anos;
 - 3.1.6. ter reconhecimento científico internacional na sua área de pesquisa;
 - 3.1.7. possuir padrão científico superior de acordo com critérios da área do saber;
 - 3.1.8. ter experiência em orientação científica em nível de pós-graduação e pós-doutorado;
 - 3.2. Os documentos comprobatórios das exigências contidas nos subitens do item 3.1., deverão constar do curriculum vitae citado no subitem 4.1.5. deste edital.
 - 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da admissão, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de demissão.
 4. Documentos necessários para a inscrição
 - 4.1. Requerimento dirigido à Congregação indicando nome completo, número da cédula de identidade e/ou passaporte, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:
 - 4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;
 - 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, obtido por meio do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
 - 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), recolhida no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130185-3 - UNESP/ Faculdade de Medicina/Conta Concursos;
 - 4.1.5. curriculum vitae em 7 (sete) vias, no qual se identificarem os trabalhos publicados e todas as informações que

permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, sendo uma via, com cópia dos documentos comprobatórios;

- 4.1.6. projeto de pesquisa elaborado em consonância com o conteúdo programático e com as áreas de pesquisa do concurso, em 7 (sete) vias, o qual será avaliado de acordo com o subitem 7.3 deste Edital.
 - 4.2. No caso de inscrição por via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.
 - 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
 - 4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no subitem 4.1.
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 - 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 - I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 - 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 - I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 - II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 - a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.
 - 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade e após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.
 - 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/01/2013, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.
 6. Do deferimento e indeferimento de inscrições
 - 6.1. Caberá à Congregação deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos.
 - 6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.
 - 6.3. O candidato poderá requerer à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.
 7. Provas e Títulos
 - O concurso público constará das seguintes provas:
 - 7.1. Análise do Currículo Vitae
 - No curriculum vitae deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato.
 - O julgamento do curriculum vitae constará de avaliação global das atividades desenvolvidas, nas quais demonstre:
 - I - quantidade e qualidade no desenvolvimento de projetos de pesquisa, especialmente quanto à orientação dos mesmos para as necessidades objetivas do desenvolvimento sócio-econômico do país;
 - II - publicações nacionais e internacionais que evidenciem consolidação das aptidões como Pesquisador;
 - III - responsabilidade pela formação de novos Pesquisadores em linhas relativamente permanentes de investigação;
 - IV - capacidade de liderança em pesquisa pela coordenação de Grupos de Pesquisadores;
 - V - experiência em Centros Nacionais ou Internacionais de Pesquisa;
 - VI - nível do conhecimento da política científica do país e da Universidade, na área de sua especialidade, tendo em vista as ações na área de direção de Instituições de Pesquisa e de organização das atividades científicas.
 - 7.2. Arguição do Currículo Vitae
 - A prova de arguição do curriculum vitae será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:
 - 7.2.1. todos os membros da banca examinadora arquirão o candidato;
 - 7.2.2. cada um dos integrantes da banca examinadora disporá de até trinta minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder as questões formuladas;
 - 7.2.3. havendo acordo entre o candidato e o examinador, a arguição poderá recair, principalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato na área objeto deste concurso.
 - 7.3. Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa
 - O projeto de pesquisa será avaliado segundo a sua relevância dentro da área do concurso e a sua exequibilidade, obedecendo às seguintes diretrizes:
 - 7.3.1. todos os membros da banca examinadora arquirão o candidato, sendo que cada um dos integrantes disporá de até trinta minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder as questões formuladas.
 8. Critérios de Avaliação
 - Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
 - Análise do curriculum vitae - peso 2;
 - Arguição do curriculum vitae - peso 1;
 - Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1.
 - 8.1. Análise do Currículo Vitae:
 - 60% produção científica;
 - 20% formação de recursos humanos (doutorado, mestrado, iniciação científica);
 - 10% atividades relacionadas à internacionalização (posdoc, cooperações internacionais, comitês editoriais e comissões assessoras de agências/organizações internacionais, etc);
 - 10% captação de recursos.
 - 8.2. Arguição do Currículo Vitae:
 - 40% trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizente com o campo de sua formação;
 - 30% domínio teórico e conceitual da obra;
 - 30% assertividade.
 - 8.3. Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa:
 - 50% originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere;
 - 20% enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do Concurso;
 - 20% fundamentação científica e metodologia utilizada;
 - 10% exequibilidade na Instituição.
 9. Convocação para as provas

9.1. A convocação para as provas será feita por publicação no DOE e outros meios de comunicação, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis anteriores a realização das provas.

10. Habilitação, classificação e desempate
 - 10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores em cada prova, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 10.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelos menos, 02 (dois) examinadores.
 - 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da média final obtida pelo candidato.
 - 10.4. Em caso de empate utilizar-se-á a maior nota obtida no curriculum vitae e, também se aplica ao critério de desempate o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.
 11. Disposições gerais
 - 11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
 - 11.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer às provas no dia e horário estabelecidos.
 - 11.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE.
 - 11.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação no DOE do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.
 - 11.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
 - 11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
 - 11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.
 - 11.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade.
 - 11.9. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação de sua homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
 - 11.10. A permanência do candidato estrangeiro admitido ficará condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente.
 - 11.11. Caso o título de Doutorado obtido no exterior não seja reconhecido por universidade nacional que possua curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) o Pesquisador será dispensado de sua função.
 - 11.12. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 40/1993, alterada pela Resolução UNESP nº 02/1996, Portaria UNESP nº 215/1993 e as disposições estatutárias e regimentais da UNESP.
 - 11.13. O curriculum vitae documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.
 - 11.14. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas.
 - 11.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no ato da inscrição.
 - 11.16. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que constatada posteriormente, ou, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado.
 - 11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
(Proc. 7237/2012)
 - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia**

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA UNESP – CAMPUS DE BOTUCATU

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Edital nº 003/2013-STDARH-FMVZ-CB

Encontram-se abertas, nos termos do Despacho nº 1406/2012-RUNESP, de 18, publicado no DOE de 21/12/2012, com base na Portaria UNESP-77, de 26/2/02 e Resolução UNESP-6, de 26/2/2002, alterada pela Resolução UNESP 97, de 18/12/2002 e Portaria UNESP-66, de 27/6/2005, as inscrições ao concurso público para a contratação, por prazo determinado, de 1(um) Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "NUTRIÇÃO ANIMAL I; NUTRIÇÃO ANIMAL II; NUTRIÇÃO DE RUMINANTES; e FUNDAMENTOS DA NUTRIÇÃO ANIMAL", para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Melhoria e Nutrição Animal – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu.

 1. DA REMUNERAÇÃO:
 - 1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto na referência MS-2 será de R\$ 2.741,62 em 24 horas semanais.
 - OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor ou de Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R\$ 3.834,71 e Livre Docente - referência MS-5 = R\$ 4.571,74, ambos em 24 horas semanais.
 - 1.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
 - 1.3. Será considerado beneficiário dos benefícios do valor transporte o servidor técnico-administrativo ou docente que estiver no exercício de suas funções na Universidade, com remuneração mensal bruto de até 06(seis) vezes o valor do nível 1, grau A e do vale alimentação com remuneração mensal bruto até 10(dez) vezes o valor do nível 1, grau A da escala de vencimentos – funções efetivas correspondentes à jornada de 40 horas semanais de trabalho, proporcionalizada de acordo com a jornada semanal de trabalho para qual o beneficiário foi contratado, em conformidade com as Portarias UNESP nºs 279/07, 280/07 e 485/08.
 2. DAS INSCRIÇÕES:
 - 2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 16, 17 e 18/01/2013 no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Junior, s/nº, em Botucatu/SP.
 3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
 - 3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, e-mail, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:
 - 3.1.1. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação, ou cópia da cédula de identidade com visto permanente ou temporário, no caso de estrangeiro (ver item 3.1.7) ou na falta desta, o passaporte;
 - 3.1.2. quando do sexo masculino, cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
 - 3.1.3. cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 68,00, a ser efetuado mediante depósito bancário

– Agência 5556-5 Conta 130357-0 - UNESP-FMVZ, junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A. Não haverá em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição;

- 3.1.5. Curriculum Vitae atualizado, inclusive contendo o histórico escolar, a partir do Curso de Graduação, em quatro vias, sendo uma delas devidamente comprovada;
 - 3.1.6. comprovante de graduação em Zootecnia, bem como ser portador, no mínimo do título de Doutor na área do conjunto de disciplinas envolvidas no concurso.
 - 3.1.7. o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso deverá ser exigido do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente;
 - 3.1.8. declaração, devidamente assinada pelo candidato, de que tem conhecimento da Portaria UNESP 77-2002, que regulamentava a contratação de Professor Substituto tratado através da Resolução UNESP 6-2002 alterada pelas Resoluções 97/2002 e 66/2005 e que não se encontra enquadrado em nenhuma de suas restrições;
 - 3.1.9. não serão recebidas inscrições por via postal.
 - 3.2. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 3.1.1 ao 3.1.8.
 4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:
 - 4.1. Será publicada no D.O.E. a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.
 - 4.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI nº 12.782/2007.
 - 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 - I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 - 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 - I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 - II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
 - 5.4. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.
 - 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17/01/2013, a partir das 09:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contando a data de divulgação.
 6. DAS PROVAS E DÍTOS TÍTULOS:
 - 6.1. O concurso público para Professor Substituto constará de:
 - 6.1.1. Prova didática: constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, no dia 25/01/2013, na Sala de Aula do Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência;
 - 6.1.2. Prova de Títulos: análise de curriculum em que serão observadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/área do concurso:
 - . Experiência Didática – Peso 2
 - . Formação Acadêmica e Análise do Histórico Escolar – Peso 1
 - . Publicações e Atividades Científicas – Peso 1
 - 6.2. Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia 24/01/2013, às 9:00 horas, na Sala da Congregação no Prédio da Administração da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu para abertura e sorteio do ponto. As provas serão realizadas a partir desse dia e horário e o não comparecimento do candidato implicará na desistência de sua participação no concurso.
 - 6.3. Os títulos obtidos fora da Unesp serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
 - 6.4. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
 7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:
 - 7.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão;
 - 7.2. Os candidatos serão classificados em função das médias das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora do Concurso.
 - 7.3. - A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão do Concurso;
 - 7.4. - O candidato será classificado de acordo com a nota final obtida;
 - 7.5. - No caso de empate nas médias das Pontuações, serão considerados; sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 7.5.1. De maior idade, conforme critérios de desempate o § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, quando for o caso.
 - 7.5.2. Maior nota obtida na Prova Didática.
 - 7.5.3. - Maior nota obtida no critério Experiência Didática.
 - 7.5.4. - Maior nota obtida no critério Formação Acadêmica e Análise do Histórico Escolar.
 - 7.5.5. - Maior nota obtida no critério Publicações e Atividades Científicas.
 - 7.6. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso os dispositivos da L.C. 683/92 (reserva de vagas a pessoas com deficiência física).